



## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

### **I - RELATÓRIO**

O Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, no uso de suas atribuições legais, apresenta a **Moção nº 04/2024, ao Grupo Unidas pelas Diferenças por todo o trabalho desempenhado em prol das pessoas com transtorno do espectro autista – TEA.**

A proposta foi protocolada na Secretaria da Casa e depois de lida em Plenário, veio a Comissão para opinar nos moldes do Art. 285 c/c Art. 64, II, “d” do Regimento Interno. É o Relatório.

### **II - DESENVOLVIMENTO**

A Moção em análise, da lavra do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, pretende homenagear o Grupo Unidas pelas Diferenças por todo o trabalho desempenhado em prol das pessoas com transtorno do espectro autista – TEA.

A matéria encontra guarida no Art. 55-C, da Lei Orgânica do Município c/c 64, II, “d”, do Regimento Interno da Casa, que prescrevem:

**“Art. 55-C. Moções são deliberações do Plenário, através das quais o Vereador expressa seu louvor, aplauso, congratulação, apelo, pesar, protesto ou repúdio. (ELOM 7/2006).**

**Parágrafo único. A tramitação da moção será na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

**Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:**

**II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:**

**d) moção.”**

Portanto, matéria legal, que atende as exigências regimentais.

### **III – CONCLUSÕES**

O grupo Unidas pelas Diferenças tem se destacado por seu trabalho na promoção da conscientização e na defesa dos direitos das crianças com TEA. Com determinação e amor incondicional, essas mães têm sido verdadeiras guerreiras na busca por uma sociedade mais inclusiva e acolhedora para todos.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:





#### IV - PARECER DO RELATOR

**“Face à legalidade e constitucionalidade da Moção nº 04/2024, esta Relatoria opina por sua aprovação e que seja publicada o presente Parecer na forma do § 4º, do inciso II, do Art. 64 do Regimento Interno.”**

Sala das Comissões Permanentes, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**  
**Presidente**

**ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN**

**RENATO ALVES FERREIRA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,**  
**REDAÇÃO E CIDADANIA**





**PARECER CONCLUSIVO:**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA OPINA CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO Nº 04/2024, CONFORME Art. 64, II, “d”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

Sala das Comissões Permanentes, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**

**ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN**

**RENATO ALVES FERREIRA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA**

**COMISSÃO APROVA PROJETO**

De acordo com o Art. 64, II, “d” do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou a Moção de Aplausos nº 04/2024, ao Grupo Unidas pelas Diferenças por todo o trabalho desempenhado em prol das pessoas com transtorno do espectro autista – TEA.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2024.

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003400350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em 19/04/2024 08:19

Checksum: **5B9BE323231C7D57D424C66F1D7BD3FAB69135BCE96E624A24ABF94AE625DF9B**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em 22/04/2024 15:20

Checksum: **2ACDB6B2095EBCA3BFE6263677D4C6CA1A40A1DB6F5F1300B8B54E3772C6E751**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em 22/04/2024 17:37

Checksum: **2CC549CBE50A4B9C67EB148BDC77307FC057196353A4C095175EDF5F3AB9FDBD**

